
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**
Rua Engenheiro Saporski 975, Fone:(42) 3247- 1625
CEP: 84460-000 IVAÍ-PR

**RESOLUÇÃO Nº27, de 02 de outubro de 2023 -
Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**

Dispõe sobre o resultado da Eleição dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí – PR, conforme Edital nº01/2023 – CMDCA.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Ivaí/PR, no uso das atribuições estabelecidas na Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente), Resolução nº231/2022 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), Lei Municipal nº1116/2015 (que dispõe sobre o Conselho Tutelar), e no Edital nº01/2023 – CMDCA, RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público o resultado da ELEIÇÃO dos membros do Conselho Tutelar do Município de Ivaí-PR, realizada no dia 01 de outubro de 2023.

I - Total de eleitores: 648

II - Total de votos válidos: 644

III - Total de votos em branco: 00

IV - Total de votos nulos: 04

Titulares			
Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
1º	Talita Geovana Avelar	111	184
2º	Vania Nara Guarneri Pereira	123	158
3º	Josiele Lourenço Raczeski	145	88
4º	Paulo Iaciuk Junior	110	67
5º	Anne Evelin Scheifer Rospirski	125	53
Suplentes			
Classificação	Nome do Candidato	N. do candidato	Total de votos
6º	Karine de Fátima Ferreira	114	51
7º	Carla Franciele Ribeiro Ferreira	122	43

**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE**
Rua Engenheiro Saporski 975, Fone:(42) 3247- 1625
CEP: 84460-000 IVAÍ-PR

Art. 2º - O prazo para interposição de recursos exclusivamente a respeito da apuração será de 24 (vinte e quatro horas). Os recursos deverão ser dirigidos à Comissão Especial do CMDCA e protocolado na Secretaria Municipal de Promoção e Assistência Social, respeitando o prazo estabelecido nesta Resolução.

Art. 3º - A homologação final do resultado da eleição dar-se-á após a análise dos recursos apresentados no prazo legal.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Ivaí, 02 de outubro de 2023.

PATRICIA BOBEK
Presidente do CMDCA – Ivaí/PR